

LEI N° 343/2004

Tabaí 17 de Setembro de 2004.

Altera a Lei n.º 292 de 05 de janeiro de 2004 que "Dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, cria o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal a ele vinculado, revoga as Leis, 23/97 de 12 de maio de 1997, 50/97 de 8 de outubro de 1997 e dá outras providências".

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 5º da Lei n.º 292, de 05 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º**- Compete à Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social:”

Art. 2º - O artigo 13 da Lei n.º 292, de 05 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13** – O FMAS será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social sob orientação e controle do CMAS.”

Art. 3º - O artigo 21 da Lei n.º 292, de 05 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

08.04 – Departamento de Assistência Social

2058 – Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente

3.1.90.11.01.00.0001-234- Venc.e Vantagens Fixas dos Servidores

3.3.90.30.00.00.0001-235 – Material de Consumo

3.3.90.39.01.00.0001-236 – Serviços de Conservação

1022 – Construção de Prédio para Geração de Renda

4.4.90.51.00.00.0001-246 – Obras e Instalações.”

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ,

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

João Paula de Oliveira
Secretário da Administração e Fazenda

Tabaí, 30 de agosto de 2004.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente
Senhores Vereadores

Pelo presente, estamos encaminhando Projeto de Lei que altera a Lei n.º 292 de 05 de janeiro de 2004 que "Dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município, cria o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal a ele vinculado, revoga as Leis, 23/97 de 12 de maio de 1997, 50/97 de 8 de outubro de 1997 e dá outras providências".

Em função da alteração da estrutura administrativa pela Lei 332/2004, através da qual a Secretaria da Saúde e Meio Ambiente passou a denominar-se Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social torna-se necessário algumas correções na Lei 292/2004, pois o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social eram vinculados a Secretaria da Saúde e Meio Ambiente e agora serão vinculados a nova Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, desta forma as modificações são apenas de nomenclatura, estão sendo alterados somente aqueles artigos onde se fazia referência à Secretaria com seu antigo nome.

Na certeza da atenção dos Nobres Vereadores, submetemos o Projeto de Lei a apreciação desta Casa, em regime de urgência.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Enídio Nascimento Pereira.
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Tabaí.